

104



ESTADO DA PARAIBA
Câmara Municipal de Campina Grande
(Casa de Félix Araújo)

PROJETO de LEI Nº 151/95
Em 14 de setembro de 1995
Autor Ver. Antonio Luiz Cabral

Tip. Lins Ltda. - Telefons 331-4080

EMENTA:

Dispõe sobre denominação de rua e dá outras providências.

(EDGAR VILARIM MEIRA)

DISTRIBUIÇÃO

A Comissão de JUSTIÇA

para dar parecer.

S. S. Câmara Municipal 14 de 09 de 1995

Luiz Cabral Presidente
Edgar Vilarim Meira Secretário

Aprovado em sessão de 20 de 09
de 1995 em 1ª. votação.

S. S. Câmara Municipal

Luiz Cabral Presidente
Antonio Luiz Cabral Secretário

Aprovado em sessão de 20 de 9
de 1995 2ª. votação.

S. S. Câmara Municipal

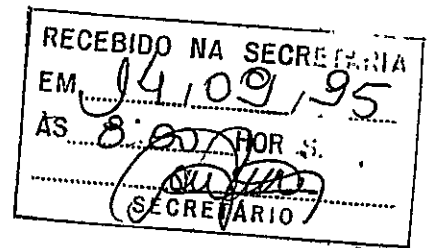
Luiz Cabral Presidente
Antonio Luiz Cabral Secretário

REDAÇÃO FINAL

Aprovado em sessão de. de
de 19.



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de Campina Grande
(Casa de Félix Araújo)



PROJETO DE LEI Nº 151 /95

de 11 de setembro de 1995.

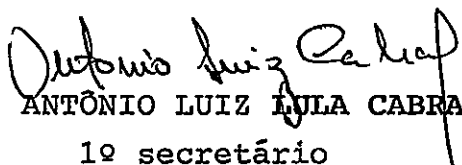
EMENTA: Dispõe sobre denominação de rua e dá outras providências.
(Rua: EDGAR VILARIM MEIRA)

ART. 1º - Fica denominado de EDGAR VILARIM MEIRA, uma das ruas de nossa cidade.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

S. S. da Câmara Municipal de Campina Grande, "Casa de Félix Araújo", em 11 de setembro de 1995.


Ver. ANTÔNIO LUIZ LULA CABRAL
1º secretário

JUSTIFICAÇÃO: Em anexo



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de Campina Grande
(Casa de Félix Araújo)

J U S T I F I C A T I V A

EDGAR VILARIM MEIRA foi uma dessas figuras que se inserem no conceito social em toda a sua plenitude. Pessoa afável e de grande círculo de amizade, que sempre desenvolveu suas atividades profissionais na área de crédito industrial do Banco do Brasil.

Natural de Taquaritinga do Norte, Estado de Pernambuco, pai do Dr. Severino Marcondes Meira, Presidente do TRT, o Sr. EDGAR VILARIM MEIRA era filho de Felizardo Gomes Meira e Maria Santa Vilarim Meira, e uma daquelas figuras humanas que todos que privavam de sua amizade precisavam festejar, comemorar, homenagear datas, lembrando toda uma existência voltada para o trabalho, o desenvolvimento de sua região e atividade produtiva.

Esta homenagem que esta Câmara presta a memória do Sr. EDGAR VILARIM MEIRA é sincera, é verdadeira, é justa. É o reconhecimento pelo que realizou. E que se sintam orgulhosos da obra que realizaram, que se sintam naturalmente vaidosos seus familiares pelo caminho percorrido por aquele cidadão, porque esse orgulho se estende a toda uma comunidade que conheceu um trabalho realmente identificado com Campina Grande e seu povo.

Nesta homenagem, a Câmara Municipal de Campina Grande quer demonstrar para toda a comunidade que nesta terra existiu um homem que enfrentou todas as dificuldades com o espírito inquebrantável de que elas podem ser sempre vencidas, desde que se mantenha uma atitude de humildade e de vigilância permanente. Ao perpetuar o nome de EDGAR VILARIM MEIRA em um das nossas ruas, é resgatar para a história uma vida de luta e dedicação a esta terra

FOP/